



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.473 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Fixa a tabela de vencimento de Impostos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 023/2014 da Secretaria de Fazenda,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixada a tabela com as respectivas datas de vencimentos dos seguintes Impostos Municipais: ***IPTU*** (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ***ISSQN*** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para o exercício de 2015, conforme discriminados abaixo:

IPTU	
	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2015
1ª parcela	10/04/2015
2ª parcela	10/05/2015
3ª parcela	10/06/2015
4ª parcela	10/07/2015
5ª parcela	10/08/2015

ISSQN	
	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2015
1ª parcela	10/04/2015
2ª parcela	10/05/2015
3ª parcela	10/06/2015
4ª parcela	10/07/2015

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 14 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Secretário Municipal de Fazenda- Interino